

Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial

SINAPIROE. **EM MOVIMENTO**

Guia de Adesão

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL



✦ O que é o SINAPIR?

Instituído pela Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e regulamentado pelo decreto nº 8.136/2013, o **Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)** é um instrumento fundamental para a institucionalização das políticas da Promoção da Igualdade Racial em todo o país.

Os Estados, Distrito Federal e Municípios são convidados a contribuir com os processos de criação e fortalecimento de órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial no âmbito regional e local, consolidando uma gestão interfederativa, democrática e antirracista.

Trata-se de uma forma de organização e de articulação voltadas à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades raciais, com o propósito de garantir a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa de direitos e o combate à discriminação e as demais formas de intolerância.

Com o SINAPIR a política de promoção de igualdade racial deixa de ser uma política de governo e se consolida cada vez mais como uma política de estado em todas as esferas. O seu caráter transversal, que é executada por diversos órgãos da administração pública: saúde, educação, trabalho, cultura, assistência social, desenvolvimento agrário, justiça, entre outros, permite e demanda que o órgão de promoção da igualdade racial atue conjuntamente com os demais, no sentido de implementar e acompanhar as políticas públicas que atenderão de forma cidadã principalmente a população negra.

Participar do SINAPIR é conecta-se ao Ministério da Igualdade Racial. É construir juntos e juntas um projeto de país que tem o enfrentamento ao racismo como centro da política de desenvolvimento.

✦ POR QUE ADERIR AO SINAPIR?

- Se tornar parte fundamental de uma teia de articulações políticas de programas e projetos do Ministério da Igualdade Racial e de todo quadro do poder executivo do Governo Federal.
- Institucionalizar o compromisso do seu Município com as políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial;
- Ligação dos entes federados com o MIR, favorecendo tanto as articulações quanto a execução dos programas;
- **Obter acesso preferencial às transferências de recursos federais: orçamentos, políticas, planos, ações, capacitação e projetos para a Promoção da Igualdade Racial, proporcionando o debate, a pactuação, o aperfeiçoamento e a elaboração de estratégias conjuntas para a gestão de políticas públicas voltadas para essa área. (Art.24. Decreto 8.136/2013).**

✦ PRINCÍPIOS

Equidade;
Descentralização;
Integralidade;
Cooperação;
Transparência;
Controle social;
Inovação;
Democratização.

✦ OBJETIVOS

Promover a Igualdade Racial e o combate às desigualdades sociais resultantes do racismo, inclusive mediante adoção de ações afirmativas;

Formular políticas destinadas a combater os fatores de marginalização e a promover a integração social da população negra;

Descentralizar a implementação de ações afirmativas pelos governos estaduais, distrital e municipais;
Articular planos, ações e estratégias voltadas à Promoção da Igualdade Racial;

Garantir a eficácia dos meios e dos instrumentos criados para a implementação das ações afirmativas e cumprimento das metas a serem estabelecidas.

O SINAPIR possui três modalidades de adesão e gestão: **básica, intermediária e plena**:

MODALIDADE DE GESTÃO	REQUISITOS PARA ADESÃO	FATOR MULTIPLICADOR
BÁSICA	<ol style="list-style-type: none">1. Órgão de Promoção da Igualdade Racial com status de unidade administrativa;2. Ações/projetos de Promoção da Igualdade Racial em execução;3. Conselho de Promoção da Igualdade Racial em funcionamento.	Pontuação obtida na seleção em editais multiplicada por 1,5
INTERMEDIÁRIA	<ol style="list-style-type: none">1. Órgão de Promoção da Igualdade Racial com status de unidade orçamentária;2. Plano de Promoção da Igualdade Racial em execução;3. Conselho de Promoção da Igualdade Racial em funcionamento.	Pontuação obtida na seleção em editais multiplicada por 2,0
PLENA	<ol style="list-style-type: none">1. Órgão de Promoção da Igualdade Racial com status de unidade gestora e orçamentária;2. Plano de Promoção da Igualdade Racial em execução;3. Conselho de Promoção da Igualdade Racial em funcionamento.	Pontuação obtida na seleção em editais multiplicada por 3,0

✦ **RESPONSABILIDADES DA UNIÃO NO SINAPIR**

- Adotar políticas de fomento para a participação de Estados, Distrito Federal e Municípios no Sistema;
- Articular planos e programas a serem pactuados no âmbito do SINAPIR e executados sob a coordenação dos órgãos de Promoção da Igualdade Racial integrantes do Sistema;
- Fortalecer os planos e programas decorrentes da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- Apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na criação de órgãos de Promoção da Igualdade Racial e na implementação das políticas de promoção da igualdade racial;
- Executar a política de Promoção da Igualdade Racial em âmbito federal, monitorá-la e criar instrumentos para aferir a sua eficácia;
- Implementar o Planapir;
- Realizar conferências nacionais de Promoção da Igualdade Racial e apoiar a realização das conferências estaduais e distrital; e
- Apoiar o funcionamento da Ouvidoria Permanente de Promoção da Igualdade Racial no Poder Público federal.

✦ **RESPONSABILIDADES DOS ESTADOS E DO DF NO SINAPIR**

- Instituir e apoiar administrativa e financeiramente os conselhos estaduais e distrital voltados para a promoção da igualdade racial;
- Assegurar o funcionamento dos órgãos estaduais e distrital de Promoção da Igualdade Racial, oferecendo condições administrativas e financeiras, observados os requisitos e as formas de gestão do SINAPIR;
- Organizar e coordenar fóruns estaduais de gestores municipais de Promoção da Igualdade Racial;
- Elaborar e executar os planos estaduais e distrital de Promoção da Igualdade Racial;
- Apoiar os Municípios na criação de órgãos de Promoção da Igualdade Racial e na elaboração e execução de seus planos;
- Realizar conferências estaduais e distrital de Promoção da Igualdade Racial e apoiar a realização de conferências municipais;
- Fortalecer os planos e programas decorrentes da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e
- Executar a política estadual e distrital de Promoção da Igualdade Racial, em conformidade com o que for pactuado no SINAPIR.

✦ **RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO SINAPIR**

- Instituir e apoiar administrativa e financeiramente os conselhos municipais voltados para a Promoção da Igualdade Racial;
- Assegurar o funcionamento dos órgãos municipais de promoção da igualdade racial, oferecendo condições administrativas e financeiras, observados os requisitos e as formas de gestão do SINAPIR;
- Participar e contribuir para o fortalecimento dos fóruns estaduais de gestores municipais de Promoção da Igualdade Racial;
- Elaborar e executar os planos municipais de Promoção da Igualdade Racial;
- Realizar as conferências municipais de Promoção da Igualdade Racial; e
- Executar a política de Promoção da Igualdade Racial em âmbito municipal, em conformidade com o que for pactuado no Sinapir.

✦ DOCUMENTAÇÃO PARA ADESÃO AO SINAPIR

1. Solicitação de Adesão ao SINAPIR - Anexo II ;
2. Informações sobre a estrutura e capacidade do órgão - Anexo III ;
3. Lei ou atos normativos sobre a criação do Órgão de Igualdade Racial
4. Nomeação do Gestor Promoção da Igualdade Racial
5. Lei ou atos normativos de criação do Conselho de Promoção da Igualdade Racial
6. Ato normativo de nomeação dos Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil
7. Ata de reunião do Conselho com parecer favorável a adesão ao SINAPIR
8. Relatório detalhado com as ações e realizações do Órgão relacionados à Promoção da Igualdade Racial
9. Cópia do RG e CPF Gestor(a) e Governador(a) ou Prefeito(a)
10. Plano Municipal de Igualdade Racial (Intermediária/Plena)
11. Unidade orçamentária voltada para Política de Promoção da Igualdade Racial (LOA) (Intermediária/Plena).

✦ PARTICIPAR DO SINAPIR COMO CONSÓRCIO PÚBLICO

A adesão ao SINAPIR requer a existência de **Órgão e Conselho de Promoção da Igualdade Racial** nos entes federados solicitantes. Há, contudo, municípios que têm dificuldades para instituir e manter essa estrutura funcionando. Os consórcios públicos, como definidos na Lei nº 11.107/2005, possibilitam aos seus participantes a ação conjunta para o alcance de objetivos comuns como, por exemplo, a prestação de serviços públicos que podem envolver a criação de órgãos e conselhos, a elaboração de planos, a implementação de projetos, entre outros.

Dessa forma, podem ser formados consórcios para cumprimento das condições exigidas para participação no SINAPIR.

Além disso, a utilização desse instrumento pode potencializar os resultados da implementação da política de igualdade racial em âmbito local, a partir da ampliação da capacidade de execução e captação de recursos públicos federais.

PASSO A PASSO PARA CRIAÇÃO DO ÓRGÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- Fazer o levantamento das principais demandas da população negra local;
- Fazer o levantamento das políticas públicas de Igualdade Racial em execução no município/estado;
- Mobilizar a sociedade civil e autoridades públicas para a importância da criação de um do órgão de Promoção da Igualdade Racial;
- Propor ao(a) Governador(a) ou Prefeito(a) a constituição de um Grupo de Trabalho para articular, mobilizar e acompanhar a proposição do anteprojeto de lei, bem como sua tramitação (ou a publicação de um decreto criando o órgão);
- Propor o anteprojeto de lei para a criação do órgão na Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal;
- Monitorar, apoiar e cobrar a aprovação do projeto de lei;
- Monitorar e apoiar a indicação e nomeação do(a) gestor(a) da política de Igualdade Racial;
- Elaborar o plano de ação para as políticas de Promoção da Igualdade Racial.

PASSO A PASSO PARA CRIAÇÃO DO CONSELHO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- Fazer o levantamento de todas as entidades públicas e da sociedade civil que atuam na Promoção da Igualdade Racial;
- Propor uma reunião entre as entidades para debater a importância da criação do Conselho de Promoção da Igualdade Racial;
- Criar um anteprojeto de lei para a criação do Conselho de PIR;
- Articular com o(a) governador(a)/prefeito(a) a constituição de um grupo de trabalho interinstitucional para organizar, mobilizar e acompanhar a proposição do anteprojeto de lei, bem como sua tramitação;
- Monitorar e cobrar a aprovação do projeto de lei;
- Acompanhar a indicação dos representantes da área governamental;
- Cobrar do órgão ao qual o Conselho estiver vinculado a abertura do processo de eleição e nomeação dos(as) conselheiros(as) da sociedade civil, mobilizando os meios de comunicação locais;
- Definir o calendário de reuniões;
- Elaborar o regimento interno.

PASSO A PASSO NA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

- Constituição e organização do grupo de trabalho para elaboração do Plano;
- Diálogo com a sociedade civil organizada;
- Cruzamento das políticas públicas em execução com as demandas da população negra;
- Definição das áreas temáticas e políticas públicas prioritárias;
- Diálogo com os órgãos e áreas do governo municipal/estadual com mais protagonismo nas frentes prioritárias;
- Definição conjunta das ações que integrarão o Plano;
- Elaboração do Plano e construção de indicadores;
- Publicação de um decreto que institua o Plano de Promoção da Igualdade Racial;
- Constituição de grupo de trabalho intersetorial para implementação e monitoramento do Plano;
- Organização de campanhas educativas e outras atividades de publicização do Plano;
- Acompanhamento e avaliação constantes da implementação, com fortalecimento e ampliação das ações de Promoção da Igualdade Racial onde for pertinente;
- Inclusão do Plano nas peças de planejamento da administração pública (Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual-

AÇÕES DO MIR QUE JÁ PODEM SER ACESSADAS:

ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- Fortalecimento de órgãos de Promoção da Igualdade Racial nos estados e municípios ampliando o SINAPIR.
- Reestruturação do novo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial(CNPIR).
- GTI Rotas Negras: visa a criação do Programa Rotas Negras, projeto de desenvolvimento turístico que tem por objetivo promover e valorizar a história, a memória e a cultura afro-brasileira, por meio da criação de roteiros turísticos envolvendo os entes federados aderentes do SINAPIR(MIR) e do Mapa do Turismo(MTur)
- Programa de Equipagem para Promoção de Políticas da Igualdade Racial, de Apoio à Infraestrutura e ao Funcionamento dos Órgãos, Conselhos de Políticas da Igualdade Racial visa à doação de bens e equipamentos básicos ao funcionamento dos órgãos públicos e dos conselhos de promoção da igualdade racial nos municípios, estados e no Distrito Federal.
- FIAR - Formação de Iniciativas Antirracistas: tecendo o caminho para a igualdade racial. Parceria entre Enap e MIR com programa para combater o racismo e estimular liderança de pretos e pardos no setor público.

DIREITO À VIDA E À DIGNIDADE

- Plano Juventude Negra Viva para redução de letalidade e promoção de direitos de jovens negros
- Caravana Abre Caminhos, processo participativo de elaboração do Programa de Enfrentamento ao Racismo Religioso.
- Caravana Brasil Cigano, processo participativo para elaboração do Programa Brasil Cigano.
- Acordo com o Unicef para uma primeira infância antirracista.

INCLUSÃO E EMPREGABILIDADE

- Instituição do mínimo de 30% das vagas para pessoas negras na administração pública.
- Programa Esperança Garcia, que concede bolsas para a formação de pessoas negras em concursos na Advocacia-Geral da União.
- Bolsas de estudo com o Ministério das Relações Exteriores para o ingresso de pessoas negras na carreira diplomática.

ACORDOS INTERNACIONAIS

- Acordos históricos com os Estados Unidos, Colômbia e Espanha, para a Promoção da Igualdade Racial, combate ao racismo e à xenofobia.

EDUCAÇÃO

- Programa Nacional de Ações Afirmativas, para ampliar e aprimorar políticas públicas de ações afirmativas.
- Atlânticas - Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência. programa de bolsas de doutorado sanduíche e pós-doutorado no exterior.
- Caminhos Amefricanos, programa de intercâmbio acadêmico para professores da educação básica e estudantes de licenciatura.

MEMÓRIA E REPARAÇÃO

- Programa Aquilomba Brasil, para promover medidas de garantia dos direitos da população quilombola.
- Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola, para o desenvolvimento socioambiental dessas comunidades.
- Investimento para comunidades quilombolas de Alcântara, destinado a políticas de agricultura familiar, plantação, pesca e cultivo.

SANÇÃO DE LEIS

- Lei que equipara Injúria Racial ao crime de Racismo.
- Nova Lei de Cotas no ensino superior.

VENHA FAZER PARTE DO SINAPIR

Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial

Ministério da Igualdade Racial

sinapir@igualdaderacial.gov.br

61 20273101

